

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/07/2021 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda/Conselho Nacional de Política Fazendária

Secretaria Executiva

ATO COTEPE/PMPF Nº 25, DE 22 DE JULHO DE 2021

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100673/2021-41, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de agosto de 2021, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL													
ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTI	
		(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
1	AC	*6,4633	*6,4633	*5,6475	*5,5975	*8,6666	*8,6666	-	*5,4509	-	-	-	-
2	AL	6,0151	6,1040	4,9263	4,8229	-	6,6192	3,4910	5,2492	4,2278	-	-	-
3	AM	*5,8045	*5,8045	*4,6634	*4,6267	-	*7,6642	-	*4,5713	*2,5999	1,6613	-	-
4	AP	*5,0540	**5,3950	**4,7980	*4,6570	*8,1623	*8,1623	-	5,2500	-	-	-	-
5	BA	*6,0440	*6,9500	*4,7310	*4,6330	5,7000	5,7000	-	*4,9900	3,6940	-	-	-
6	CE	*5,7623	*8,4400	*4,6605	*4,2229	*5,7000	*5,7000	-	*5,0459	-	-	-	-
7	DF	*6,0090	*7,6580	**4,7440	*4,6960	*7,2454	*7,2454	-	*4,8910	3,8990	-	-	-
8	ES	5,8394	7,6394	4,5291	4,4132	5,5149	5,5149	-	5,1090	-	-	-	-
9	GO	*6,0441	*7,5385	*4,6704	*4,6081	7,0362	7,0362	-	*4,3385	-	-	-	-
10	MA	*5,7050	6,6696	*4,6160	*4,6550	-	*7,2754	-	*5,0020	-	-	-	-
11	MG	*6,1331	*7,9467	*4,7551	*4,6890	*7,2062	*8,2588	*5,0962	**4,4365	*4,0421	-	-	-
12	MS	5,6434	7,3793	4,2421	4,1679	5,6770	5,6770	3,5839	4,2014	3,4598	-	-	-
13	MT	5,8588	7,6646	4,9565	4,8014	8,0285	8,0285	*5,6994	4,2709	2,7435	2,4700	-	-
14	PA	5,8382	8,5722	4,6258	4,6762	6,8889	6,8889	-	5,1861	-	-	-	-
15	PB	5,5770	8,9925	4,5639	4,4752	-	7,1203	3,3465	5,1964	4,1468	-	4,0655	4,0
16	PE	5,6280	5,7910	4,4100	4,3730	6,1488	6,1488	-	5,0660	-	-	-	-
17	PI	6,0500	6,3000	4,6400	4,6100	5,8700	5,8700	4,8900	4,9300	-	-	-	-
18	PR	5,0200	7,6000	4,0000	3,9700	5,4500	5,4500	-	4,1900	-	-	-	-
19	RJ	6,2420	6,3820	4,5940	4,4900	-	5,8838	2,4456	5,3310	4,0140	-	-	-
20	RN	*6,2827	7,6900	*4,8773	*4,7090	*7,3760	*7,3760	-	*5,5680	*4,3250	-	1,6900	1,6
21	RO	5,7680	5,7680	4,6630	4,7120	-	7,9490	-	4,9180	-	-	2,9656	-
22	RR	*5,5281	*5,6128	*4,8279	*4,7573	*8,0915	*8,0915	4,5140	*5,0251	-	-	-	-
23	RS	*6,1199	*8,3388	*4,5184	*4,4781	*6,9802	*6,9802	-	*5,8166	*4,3259	-	-	-
24	SC	5,0400	7,5700	3,8800	3,8400	6,8500	6,8500	-	4,4600	3,5000	-	-	-
25	SE	*5,7800	*6,0489	*4,7080	*4,6850	6,5970	6,5970	*3,6380	*5,1110	*3,8640	-	-	-
26	SP	*5,4820	*5,4820	*4,6110	*4,5310	*7,0200	*7,0200	-	**4,0970	-	-	-	-
27	TO	*5,8500	7,3600	*4,5000	*4,4800	*6,5500	*6,5500	4,9000	*4,8100	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) *valores alterados de PMPF; e

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.